Audiência Pública: Debates sobre o PNE (substitutivo do Senado Federal Projeto de Lei 8035 –B, de 2010)

Palestrante: Carmen Luiza da Silva – Vice-Presidente da ABMES

Contribuições da ABMES para o debate sobre as divergências apresentadas entre o Senado e a Câmara dos Deputados a respeito do PNE 2010/2020

Falo em nome dos mantenedores da educação superior particular, mas acima de tudo com educadora e brasileira.

Tenho acompanhado o desenrolar do PNE desde o início das primeiras discussões. Participei da CONAE em meu estado de origem e também com delegada na CONAE aqui em Brasília em 2010.

A ampla participação dos segmentos e movimentos, na discussão do PNE se justifica por ser a Educação a mola mestra, a alavanca principal para o desenvolvimento de um país.

O Brasil é um Estado Democrático de Direito e sua constituição defende a participação da livre iniciativa na oferta do ensino demonstrando a importância da contribuição que o segmento privado de ensino dá a esta nação.

O expressivo número de instituições de ensino de que compõe o cenário de educação superior particular justifica esta importância sendo responsáveis hoje por:

- 2.112 mil instituições privadas (87% das instituições brasileiras de ensino superior);
- 2,8 milhões de vagas ofertadas por ano (84% do total);
- 20,5 mil cursos ofertados (66% do total);
- 4,2 milhões de alunos matriculados (71% do total);
- 679 mil alunos formados por ano (77% do total);
- 421 mil aulas diárias:
- 84 milhões de aulas anuais:
- 619 programas de mestrado e doutorado;

- As instituições privadas tem sede em mais de 664 municípios do Brasil;
- 75% das instituições privadas com até 2.000 alunos têm sede em mais de 600 municípios de pequeno e médio porte, assegurando a interiorização do ensino superior.
- Desde 1985, o setor privado formou mais de 8 milhões de profissionais para o mercado (70% do total de formados);
- 93% dos empregados com formação superior de graduação são titulados por instituições particulares;
- 97% dos empregados com pós-graduação são formados por instituições particulares;
- 81% dos empregados são formados em instituições privadas afirmam que o curso superior abriu oportunidades;
- 86% dos presidentes das empresas são formados em instituições privadas de ensino superior.

(Fonte: SINDACTA /SEMESP)

Políticas públicas para o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior contaram com o apoio do segmento privado por meio do PROUNI e FIES responsáveis pela inclusão de milhões de alunos de baixa renda, que não fossem estes programas teriam frustradas suas expectativas de crescimento pessoal.

Contextualizado o cenário de onde teço minhas considerações, pontuo ainda, que os temas tratados nas metas para a educação nacional na sua totalidade, dos anos inicias à pós-graduação, são parte integrante da nossa prática diária, como professores e gestores da educação.

Dos pontos divergentes entre o PL aprovado na Câmara e o PL aprovado no Senado, posso destacar:

- Meta de alfabetização das crianças:

Projeto original propõe que em 10 anos 100% das crianças estejam alfabetizadas até o terceiro ano ensino fundamental.

- Senado propõe um escalonamento por idade de:
- 100% das crianças alfabetizadas até 8 anos de idade, em 5anos
- 100% das crianças alfabetizadas até os 7anos de idade em 9 anos

Esta mudança permite que ações saneadoras se façam objetivando a correção de rumos, por meio de diagnóstico permanente e controle efetivo do atendimento às metas. Será fundamental a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.

- Meta 7: adequa a média da nota do IDEB proposta a cada ano calendário para ano de vigência.
- Ensino Superior: 40% das vagas do E.S em instituições públicas meta retirada pelo Senado é uma posição coerente tendo em vista a realidade educacional e orçamentária.

Meta 12.5 – amplia as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos estudantes de instituições públicas, para bolsistas de IES privadas e beneficiários de FIES e PROUNI – proposta justa, uma vez que trata-se da permanência de alunos de poucos recursos. Não é uma questão de natureza jurídica.

<u>Nova Meta</u>: prestação de serviço voluntário admitido como crédito curricular nos cursos de graduação – proposta adequada aos valores de cidadania disseminados.

<u>Nova Meta</u>: instituir avaliação quinquenal da relevância e oportunidade dos cursos superiores em função da estratégia de desenvolvimento do país –

Entende-se que é preciso acrescentar, respeitada autonomia das instituições universitárias.

Retira a limitação imposta na meta 12.18 que estimula a expansão e reestruturação apenas das universidades estaduais e municipais existentes até a promulgação da constituição de 88.

<u>Nova Meta</u>: 12.20 – remete a reestruturação dos procedimentos de avaliação, regulação e supervisão, quanto a prazos e qualidade da decisão.

Retira a meta 12.19 que apenas fixa prazo de até 180 dias para conclusão dos processos avaliativos no ensino superior.

A questão da avaliação e regulação já se tornou um assunto recorrente entre MEC e gestores de educação superior. O que defendemos aqui é o respeito a lei dos SINAES e o tratamento igual às IES públicas e privadas.

A responsabilidade pelo processo avaliativo deve ser imputada a todos os seus partícipes. A criação de índices preliminares pautados fundamentalmente no Conceito ENADE requer no mínimo o compromisso do aluno com os resultados.

Retira: meta 12.20 que propõe ampliar os benefícios destinados a concessão de FIES e PROUNI.

- Ensino Profissionalizante: substitui a palavra público por gratuito. Em até 10 anos expandir em 50% o ensino profissional técnico de nível médio. De acordo com a

política de inclusão e de desenvolvimento nacional. Para atingir metas audaciosas de formação técnica, o PRONATEC inclui a oferta do segmento privado.

- Ciência e Tecnologia: introduz meta de colocar o Brasil entre os 10 maiores países produtores de novos conhecimentos do mundo com incentivo a produção científica e inovação. Considera a média de 4 doutores/1000 habitantes.

Esta meta só será atingida quando houver a compreensão de que a pesquisa não pertence exclusivamente a uma natureza jurídica ou outra, e sim aos projetos científicos de pesquisadores. É preciso desvincular, dos editais que destinam verbas para pesquisa, da natureza jurídica das IES.

-Professores:

Retira o termo "valorização" da meta 15 que propõe garantir no prazo de um ano a política de formação e "valorização" dos profissionais da educação...

Em até um ano: a formação de professores da educação básica em cursos de graduação e pós-graduação gratuitos na área de atuação / todos os professores da educação básica com licenciatura na área de conhecimento que atuam

Nova meta 18.4: considerar o tempo de serviço voluntário nas provas de títulos de concursos públicos para o magistério.

- Gestão Democrática

Senado - gestão democrática prevista em leis específicas de cada ente federado em 10 anos com preferência para decisões colegiadas

Câmara - gestão democrática efetivada em até 2 anos com mecanismos de valorização meritocrática e de consulta pública.

A questão da gestão democrática cabe exclusivamente às IES públicas. O setor privado é constitucionalmente regulado por leis específicas para este fim. Estatutos e Regimentos das IES privadas já preveem formas de participação da comunidade acadêmica em seus colegiados.

- Financiamento:

O principal impasse se deu em torno do percentual do PIB.

Senado - 7% do PIB em até 5 anos e 10% do PIB em 10 anos em educação — retira a palavra "pública"

Câmara - limita a a proposta à educação pública.

Sobre esta dicotomia entre público e privado, que só acontece no segmento de educação, finalizo minha fala com as seguintes considerações:

-Não existem dois tipos de educação. A educação é única e como tal base e lastro do desenvolvimento de todas as nações. Com oferta pública ou privada, a educação é regida pelos mesmos princípios legais e constitucionais.

Ofertada pela iniciativa privada, a educação é pública e sustentada por recursos privados que, por sua vez, devem ser aplicados em prol da qualidade e das exigências da sociedade que deles usufruem.

Ofertada pela União, a educação é pública e sustentada por recursos públicos, oriundos dos impostos pagos por todos os brasileiros, pelos quais, cabem aos governos vigentes prestarem contas sobre suas formas de aplicação e à sociedade, cobrar pela efetiva qualidade e pertinência na aplicação destes recursos.

Para que possamos atingir níveis desejados de qualidade é preciso unir esforços e explorar as potencialidades de cada um dos atores da educação do país com sabedoria.

Sobre esta disponita entre gúblico e prizado, que só acenteco no segmento da edecação, dacidos minius fala com as segnintos nonsideracios:

-Não extinem dina tipos de cánceção. A educação à único o como tal base e lastro do desenvolvimendo de quiza as nações. Com efecto judicion ou privada, a educação é major relacionarios princípios legais e constitucionais.

Criserada peta injensiva privada, a educação á pública a suscentada nos recurros privados que, poir sua vez, demen ser aplicados em prot do qualidade e das exigencias do suciedade que determisarimem

Orienada pela Liniño, a educação é pública e austranda por recessos públicas, oriundos dos mopostos pagas por todos es brasilaros, polos quata cabra nos guvernos vapontes presentem contas sobre suas librasas de malicação e à sociedade, cobrar pela etentos qualidade e perfundade en perfundade e perfundade en perfundade e perfundade e perfundade en perfundade en perfundade en perfundade en perfundade en perfundade en perfundado e en perfundade en perfundado en perfundade en perfunda en perfundade en perfundada en perfundade en perfundade en perfundade en perfundade en perfundade en perfundado en perf

Print, que pessignos atingir nivets descindos de qualidade e proceso una esforças e explorar as perejectabilitades de ceda um dos atenes da educação de ouis com sobedorou